

Curso: ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO

#### **CAPÍTULO** I

#### **DA FINALIDADE**

Aprovado pelo CONSEPE · Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão em:

30/10/15 conforme

Resolução nº 38

Trof. Dr. Distina Dominals da Silva

Artigo 1º. O presente regulamento dispõe sobre o Estágio Supervisionado do Curso de Engenharia de Computação, elaborado para atender as disposições do Currículo Pleno, bem como o artigo 124, Capítulo VI do Regimento Interno da UNIFEV.

#### CAPÍTULO II

#### **DOS OBJETIVOS**

Artigo 2º. É objetivo geral do Estágio Supervisionado criar mecanismos para que o aluno do Curso de Engenharia de Computação realize esta atividade demonstrando ao mesmo tempo a qualificação profissional exercida em uma situação real de trabalho, em empresas públicas e privadas, empresas-piloto, laboratórios da Instituição ou outras organizações conveniadas com a UNIFEV Centro Universitário.

**Artigo 3º.** São objetivos específicos do Estágio Supervisionado, orientar o aluno do Curso de Engenharia de Computação à prática de atividades e hábitos profissionais, onde ele possa desenvolver projetos, conhecer sistemas eletrônicos e computacionais, identificar tecnologias apropriadas, integrar-se com produtos da área, encontrar soluções e serviços de qualidade em termos de desempenho, disponibilidade, confiabilidade e segurança.

**Parágrafo único** A consecução dos objetivos deste Estágio fará com que os alunos sejam os melhores a oferecer soluções e serviços em sistemas eletrônicos.

#### CAPÍTULO III

## DO ALUNO E SUA ÁREA DE ATUAÇÃO

- Artigo 4º. Para a realização do Estágio Supervisionado do curso deverão estar regularmente matriculados nos dois últimos períodos do curso Engenharia de Computação.
- Artigo 5°. O estágio proposto poderá ser desenvolvido em empresas públicas ou privadas, desde que tenham aderência ao curso em questão.
  - I. O aluno deverá observar os seguintes procedimentos:



Curso: ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO

- a. Protocolar documento que comprove a parceria envolvendo o Centro Universitário de Votuporanga e a Empresa concedente, e o Termo de Compromisso de Estágio Supervisionado a ser entabulado entre as partes (Anexo I);
- b. O aluno deverá comprovar as atividades de Estágio, através de relatórios mensais assinado por ele e pelo supervisor do Estágio na Empresa.
- **Artigo 6º**. O aluno poderá também desenvolver o estágio em laboratório da própria instituição, após prévia análise dos temas propostos através da coordenação/orientação.
  - I. O aluno deverá observar os seguintes procedimentos:
    - a) Protocolar o Termo de Compromisso de Estágio Supervisionado a ser entabulado entre as partes (Anexo II);
    - b) Comparecer as atividades de Estágio nos laboratórios do Centro Universitário de Votuporanga acompanhado pelo supervisor de Estágio, onde desenvolverá suas atividades e manterá relatórios semanais, assinado por ele e pelo Orientador do Estágio, designado pela coordenação do curso.

#### CAPÍTULO IV

## DAS FUNÇÕES DO ORIENTADOR DE ESTÁGIO

- **Artigo 7º**. O Orientador de Estágio será escolhido pelo Coordenador ou Colegiado de Engenharia de Computação, tendo as seguintes funções:
  - I. Traçar diretrizes quanto ao mercado e às necessidades das empresas da região na área da computação;
  - II. Avaliar e supervisionar o aluno, nos termos das normas gerais;
  - III. Definir as etapas e cronogramas de entrega dos trabalhos;
  - IV. Apresentar propostas de solução (eficácia), através de reuniões periódicas com os alunos;

#### CAPÍTULO V

## DO SISTEMA DE AVALIAÇÃO

Artigo 8º. Será avaliado os relatórios mensais contendo as atividades realizadas na empresa, contemplando a quantidade mínima da carga horária obrigatória (Anexo III).

Curso: ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO

#### CAPÍTULO VI

#### DA CARGA HORÁRIA

Artigo 9 º. O aluno deverá cumprir uma carga horária mínima de 160 (cento e sessenta) horas.

- I. Durante o curso o aluno deverá apresentar relatórios totalizando as horas estagiadas.
- II. Consoante a Lei vigente, a jornada de atividade em estágio não poderá ultrapassar 06 (seis) horas diárias e/ou 30 (trinta) horas semanais.

#### CAPÍTULO VII

#### DA APROVAÇÃO DO ALUNO

- **Artigo 10.** Considerar-se-á aprovado no Estágio Supervisionado, o aluno que atingir a carga mínima de horas e as funções executadas estarem relacionadas com o curso em questão.
- Artigo 11 °. O aluno que não atingir o número mínimo de 160 (cento e sessenta horas) horas, estará automaticamente reprovado por faltas.

#### **CAPÍTULO VIII**

#### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **Artigo 12.** O presente regulamento será submetido à aprovação pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE), nos termos do artigo 124 do Regimento Interno do Centro Universitário.
- Artigo 13. O Regulamento terá vigência por prazo indeterminado, podendo, a qualquer tempo, sofrer alterações, desde que submetidas ao NDE pelo Coordenador e posteriormente aprovada pelo CONSEPE.

Raynner Antonio T. Silva Coordenador de Engenharia de Computação e Sistemas de Informação



Curso: ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO

#### ANEXO I

## TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO (TCE)

(OBRIGATÓRIO)

Pelo presente instrumento, as partes:

INSTITUIÇÃO DE ENSINO: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOTUPORANGA, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.164.654/0001-99, entidade mantenedora do CENTRO UNIVERSITÁRIO DE VOTUPORANGA — UNIFEV e da ESCOLA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE VOTUPORANGA — COLÉGIO TÉCNICO UNIFEV, com sede na Rua Pernambuco, nº 4.196, em Votuporanga/SP, neste ato representada, na forma de seu estatuto social, por seu Diretor Presidente, CELSO LUIZ ALVES DOS SANTOS.

ENTIDADE CONCEDENTE: (razão soci endereço na Rua, nº, bairro, na cidade d	al), inscrita no CNPJ/MF sob n°, com le/, neste ato devidamente representada por
ESTAGIÁRIO/A:(nome completo portador/a da Cédula de Identidade RG nº, domiciliado/a na Rua, nº, na cidade de da UNIFEV (ou Colégio Técnico UNIFEV	inscrito/a no CPF/MF sob o nº, residente e

Firmam o presente **TERMO DE COMPROMISSO PARA REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO DE ESTUDANTES (OBRIGATÓRIO)**, nos termos da Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008, conforme as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula 1ª - O presente Termo de Compromisso tem por objetivo estabelecer a regulamentação das condições básicas à realização de estágio não remunerado do estudante junto à Entidade Concedente, propiciando a complementação do ensino e da aprendizagem. O estágio será curricularmente obrigatório e constituirá no conjunto de atividades proporcionadas ao estudante, visando seu treinamento prático, ao seu aperfeiçoamento técnico, cultural e científico, e ao seu relacionamento humano.

**Parágrafo primeiro:** O estágio a que se refere este Termo de Compromisso realizar-se-á nos termos da Lei Federal nº 11.788, de 25/09/2008, e do projeto pedagógico do curso no qual o estudante encontra-se matriculado e frequentando regularmente.

**Parágrafo segundo:** O estágio é ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo de estudantes que estejam frequentando o ensino regular em instituições de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos.



Curso: ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO

Parágrafo terceiro: O estágio faz parte do projeto pedagógico do curso, além de integrar o itinerário formativo do estudante.

Parágrafo quarto: O estágio visa ao aprendizado de competências próprias da atividade profissional e à contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento do estudante para a vida cidadã e para o trabalho.

Parágrafo quinto: O estágio obrigatório é aquele definido como tal no projeto do curso, cuja carga horária é requisito para aprovação e obtenção de diploma/certificado.

Cláusula 2ª - O presente Termo de Compromisso de Estágio tem a finalidade de particularizar a relação jurídica não empregatícia com cada estagiário e especificar as condições de realização do estágio, como atividades a serem desenvolvidas, horários e carga horária a serem cumpridos, sempre compatíveis com o horário escolar, horários e condições de supervisão, a duração correspondente à carga horária obrigatória e compatível com o programa de estágio a ser desenvolvido.

Cláusula 3ª - O presente Termo de Compromisso de Estágio não cria vínculo empregatício de nenhuma espécie, entre o Estagiário e a Entidade Concedente e entre o Estagiário e a Instituição de Ensino.

Cláusula 4ª - Para cumprir as finalidades deste Termo de Compromisso de Estágio, as partes acordantes comprometem-se a:

#### I - A ENTIDADE CONCEDENTE:

- a) Celebrar termo de compromisso com a instituição de ensino e o educando, zelando por seu cumprimento;
- b) Ofertar instalações que tenham condições de proporcionar ao educando atividades de aprendizagem social, profissional e cultural;
- c) Indicar funcionário de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, para orientar e supervisionar até 10 (dez) estagiários simultaneamente;
- d) Por ocasião do desligamento do estagiário, entregar termo de realização do estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho;
- e) Manter à disposição da fiscalização documentos que comprovem a relação de estágio;
- f) Enviar à instituição de ensino, com periodicidade mínima de 6 (seis) meses, relatório de atividades, com vista obrigatória ao estagiário.

## II - À INSTITUIÇÃO DE ENSINO:

- a) Celebrar termo de compromisso com o estudante ou com seu representante ou assistente legal, quando ele for absoluta ou relativamente incapaz, e com a Entidade Concedente, indicando as condições de adequação do estágio à proposta pedagógica do curso, à etapa e modalidade da formação escolar do estudante e ao horário e calendário escolar:
- b) Avaliar as instalações da Entidade Concedente do estágio e sua adequação à formação cultural e profissional do educando;
- c) Îndicar professor orientador, da área a ser desenvolvida no estágio, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estagiário;



Curso: ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO

- d) Exigir do educando a apresentação periódica, em prazo não superior a 6 (seis) meses, de relatório das atividades;
- e) Zelar pelo cumprimento do termo de compromisso, reorientando o estagiário para outro local em caso de descumprimento de suas normas;
- f) Elaborar normas complementares e instrumentos de avaliação dos estágios de seus educandos;
- g) Comunicar à Entidade Concedente do estágio, no início do período letivo, as datas de realização de avaliações escolares ou acadêmicas;
- h) Contratar em favor do estagiário seguro contra acidentes pessoais, cuja apólice seja compatível com valores de mercado.

#### III - AO ESTAGIÁRIO/A:

- a) Cumprir fielmente, com empenho e interesse, a programação do estágio, comunicando qualquer evento que impossibilite a continuação das suas atividades;
- b) Atender às normas internas da Entidade Concedente, inclusive as relativas ao sigilo e confidencialidade das informações a que tiver acesso, exercendo suas atividades com zelo, exação, pontualidade e assiduidade, concordando, neste ato, com os critérios estabelecidos para acompanhamento e avaliação do seu estágio;
- c) Responsabilizar-se por perdas e danos que comprovadamente vier a causar a bens da Entidade Concedente em decorrência da inobservância das normas internas ou de dispositivos deste Termo de Compromisso;
- d) Informar imediatamente à Instituição de Ensino a rescisão antecipada do presente termo para que possam adotar as providências administrativas cabíveis;
- e) Informar de imediato a Entidade Concedente qualquer fato que interrompa, suspenda ou cancele sua matrícula na Instituição de Ensino;
- f) Manter atualizado, junto à Entidade Concedente, seus dados pessoais e escolares;
- g) Manter regularmente preenchido o relatório de atividades exercidas, a ser devidamente conferido pelo supervisor indicado pela Entidade Concedente, e, após visto de ambos, em período não superior à seis meses, providenciar a entrega do relatório ao professor orientador indicado pela instituição de ensino.

Cláusula 5ª - O tempo de duração do estágio, estabelecido de acordo com o projeto pedagógico de cada curso, não poderá exceder a dois anos e nem subsistir após a conclusão do curso, podendo tanto o estudante como a Instituição de Ensino, de comum acordo, desistir do contrato.

Cláusula 6ª - O período de vigência do estágio a que se refere este Termo de Compromisso é de \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ a \_\_\_/\_\_\_\_\_\_\_,observando-se o limite necessário ao cumprimento da carga horária obrigatória.

**Parágrafo primeiro -** A vigência do presente Termo de Compromisso poderá ser prorrogada, até o limite máximo de dois anos, condicionando-se, porém, a prorrogação, à verificação do seu desempenho como estagiário, comprovação de sua aprovação escolar no período anterior, bem como a existência de carga horária obrigatória a ser ainda cumprida.

**Parágrafo segundo -** A jornada do estagiário será de até 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, garantida a compatibilidade com as atividades escolares.



Curso: ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO

Cláusula 7ª - O presente Termo de Compromisso poderá ter interrompida sua vigência, sem que assista às partes qualquer indenização, nos seguintes casos:

- a) Por conclusão do curso, reprovação escolar, abandono de curso, trancamento de matrícula ou transferência de instituição de ensino pelo estagiário:
- b) Pelo descumprimento de qualquer cláusula do presente Termo de Compromisso;
- c) Pela manifestação, por escrito, de qualquer das partes;
- d) Pela conclusão da carga horária obrigatória prevista para que o estudante possa obter aprovação e o certificado de conclusão do curso.

Cláusula 8ª - As atividades a serem exercidas pelo estagiário compreendem as tarefas oriundas do plano de estágio e elaborado em consonância com o projeto pedagógico do curso.

Parágrafo único - A carga horária total do estágio curricular obrigatório é estabelecida no projeto pedagógico de cada curso.

Cláusula 9ª - Fica eleito o Foro da Comarca de Votuporanga/SP, por mais privilegiado que outro possa ser, para dirimir quaisquer dúvidas que possam originar-se deste Termo de Compromisso.

E, por estarem de acordo, assinam as partes o presente instrumento, em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

Votuporanga, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2016.

## FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOTUPORANGA

#### ENTIDADE CONCEDENTE

ESTAGIÁRIO/A	
Testemunhas:	
Nome:	Nome:
RG:	RG:



Curso: ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO

#### **ANEXO II**

## TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO INTERNO (TCI)

QUANDO O ESTÁGIO É REALIZADO NA PRÓPRIA INSTITUIÇÃO (OBRIGATÓRIO)

Pelo presente instrumento, as partes:

<u>INSTITUIÇÃO DE ENSINO</u>: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOTUPORANGA, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.164.654/0001-99, entidade mantenedora do CENTRO UNIVERSITÁRIO DE VOTUPORANGA — UNIFEV e da ESCOLA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE VOTUPORANGA — COLÉGIO TÉCNICO UNIFEV, com sede na Rua Pernambuco, nº 4.196, em Votuporanga/SP, neste ato representada, na forma de seu estatuto social, por seu Diretor Presidente, CELSO LUIZ ALVES DOS SANTOS...

ESTAGIÁRIO/A: _	(nome completo)	, (nacionalidade), (estado civil),
	de Identidade RG nº , inscrito/a no	CPF/MF sob o n°, residente e
	, nº, na cidade de/, aluno/a r	egularmente matriculado/a no curso de
da UNIFE	V (ou Colégio Técnico UNIFEV – especificar	).

Firmam o presente **TERMO DE COMPROMISSO PARA REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO DE ESTUDANTES (OBRIGATÓRIO)**, nos termos da Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008, conforme as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula 1ª - O presente Termo de Compromisso tem por objetivo estabelecer a regulamentação das condições básicas à realização de estágio não remunerado do estudante junto ao Laboratório do Curso, propiciando a complementação do ensino e da aprendizagem. O estágio será curricularmente obrigatório e constituirá no conjunto de atividades proporcionadas ao estudante, visando seu treinamento prático, ao seu aperfeiçoamento técnico, cultural e científico, e ao seu relacionamento humano.

**Parágrafo primeiro:** O estágio a que se refere este Termo de Compromisso realizar-se-á nos termos da Lei Federal nº 11.788, de 25/09/2008, e do projeto pedagógico do curso no qual o estudante encontra-se matriculado e frequentando regularmente.

**Parágrafo segundo:** O estágio é ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo de estudantes que estejam frequentando o ensino regular em instituições de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos.

Parágrafo terceiro: O estágio faz parte do projeto pedagógico do curso, além de integrar o itinerário formativo do estudante.



Curso: ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO

Parágrafo quarto: O estágio visa ao aprendizado de competências próprias da atividade profissional e à contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento do estudante para a vida cidadã e para o trabalho.

Parágrafo quinto: O estágio obrigatório é aquele definido como tal no projeto do curso, cuja carga horária é requisito para aprovação e obtenção de diploma/certificado.

Cláusula 2ª - O presente Termo de Compromisso de Estágio tem a finalidade de particularizar a relação jurídica não empregatícia com cada estagiário e especificar as condições de realização do estágio, como atividades a serem desenvolvidas, horários e carga horária a serem cumpridos, sempre compatíveis com o horário escolar, horários e condições de supervisão, a duração correspondente à carga horária obrigatória e compatível com o programa de estágio a ser desenvolvido.

Cláusula 3ª - O presente Termo de Compromisso de Estágio não cria vínculo empregatício de nenhuma espécie, entre o Estagiário e a Entidade Concedente e entre o Estagiário e a Instituição de Ensino.

Cláusula 4ª - Para cumprir as finalidades deste Termo de Compromisso de Estágio, as partes acordantes comprometem-se a:

## I - À INSTITUIÇÃO DE ENSINO:

- a) Celebrar termo de compromisso com o estudante ou com seu representante ou assistente legal, quando ele for absoluta ou relativamente incapaz, e com a Entidade Concedente, indicando as condições de adequação do estágio à proposta pedagógica do curso, à etapa e modalidade da formação escolar do estudante e ao horário e calendário escolar;
- b) Avaliar as instalações da Entidade Concedente do estágio e sua adequação à formação cultural e profissional do educando;
- c) Indicar professor orientador, da área a ser desenvolvida no estágio, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estagiário;
- d) Exigir do educando a apresentação periódica, em prazo não superior a 6 (seis) meses, de relatório das atividades;
- e) Zelar pelo cumprimento do termo de compromisso, reorientando o estagiário para outro local em caso de descumprimento de suas normas;
- f) Elaborar normas complementares e instrumentos de avaliação dos estágios de seus educandos;
- g) Comunicar à Entidade Concedente do estágio, no início do período letivo, as datas de realização de avaliações escolares ou acadêmicas;
- h) Contratar em favor do estagiário seguro contra acidentes pessoais, cuja apólice seja compatível com valores de mercado.

#### III - AO ESTAGIÁRIO/A:

- a) Cumprir fielmente, com empenho e interesse, a programação do estágio, comunicando qualquer evento que impossibilite a continuação das suas atividades:
- b) Atender às normas internas da Entidade Concedente, inclusive as relativas ao sigilo e confidencialidade das informações a que tiver acesso, exercendo suas atividades com zelo, exação, pontualidade e assiduidade, concordando, neste ato, com os critérios estabelecidos para acompanhamento e avaliação do seu estágio;



Curso: ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO

- c) Responsabilizar-se por perdas e danos que comprovadamente vier a causar a bens da Entidade Concedente em decorrência da inobservância das normas internas ou de dispositivos deste Termo de Compromisso;
- d) Informar imediatamente à Instituição de Ensino a rescisão antecipada do presente termo para que possam adotar as providências administrativas cabíveis;
- e) Înformar de imediato a Entidade Concedente qualquer fato que interrompa, suspenda ou cancele sua matrícula na Instituição de Ensino;
- f) Manter regularmente preenchido o relatório de atividades exercidas, a ser devidamente conferido pelo supervisor do estágio designado pela coordenação, e, após visto de ambos, em período não superior à seis meses, providenciar a entrega do relatório ao professor orientador indicado pela instituição de ensino.

Cláusula 5ª - O tempo de duração do estágio, estabelecido de acordo com o projeto pedagógico de cada curso, não poderá exceder a dois anos e nem subsistir após a conclusão do curso, podendo tanto o estudante como a Instituição de Ensino, de comum acordo, desistir do contrato.

Cláusula 6ª - O período de vigência do estágio a que se refere este Termo de Compromisso é o mesmo dos períodos letivos do nono e décimo períodos respectivamente.

**Parágrafo primeiro** - A vigência do presente Termo de Compromisso poderá ser prorrogada, até o limite máximo de dois anos, condicionando-se, porém, a prorrogação, à verificação do seu desempenho como estagiário, comprovação de sua aprovação escolar no período anterior, bem como a existência de carga horária obrigatória a ser ainda cumprida.

**Parágrafo segundo -** A jornada do estagiário será de até 6 (seis) horas diárias realizadas aos sábados, garantida a compatibilidade com as atividades escolares.

Cláusula 7ª - O presente Termo de Compromisso poderá ter interrompida sua vigência, sem que assista às partes qualquer indenização, nos seguintes casos:

- a) por conclusão do curso, reprovação escolar, abandono de curso, trancamento de matrícula ou transferência de instituição de ensino pelo estagiário;
- b) pelo descumprimento de qualquer cláusula do presente Termo de Compromisso;
- c) pela manifestação, por escrito, de qualquer das partes;
- d) pela conclusão da carga horária obrigatória prevista para que o estudante possa obter aprovação e o certificado de conclusão do curso.

Cláusula 8ª - As atividades a serem exercidas pelo estagiário compreendem as tarefas oriundas do plano de estágio e elaborado em consonância com o projeto pedagógico do curso.

**Parágrafo único** – A carga horária total do estágio curricular obrigatório é estabelecida no projeto pedagógico de cada curso.

Cláusula 9ª - Fica eleito o Foro da Comarca de Votuporanga/SP, por mais privilegiado que outro possa ser, para dirimir quaisquer dúvidas que possam originar-se deste Termo de Compromisso.



RG:\_\_\_\_

Curso: ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO

E, por estarem de acordo, assinan na presença de duas testemunhas, para que prod	n as partes o presen uza os efeitos lega	nte instrumento, em duas vias de igual teor, is.
Votuporanga,	de	de 2016.
FUNDAÇÃO EDUCA	ACIONAL DE VO	OTUPORANGA
ES	TAGIÁRIO/A	
Testemunhas:		
Nome:RG:	Nome:	





Curso: ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO

# ANEXO III RELATÓRIO DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO

ALUNO:	RA:
TOTAL DE HORAS:	
Α	ATIVIDADES DESENVOLVIDAS
PERÍODO: de/ à	/(considerar uma semana)
TOTAL DE HORAS DO PERÍODO:	Horas.
ATIVIDADES: (descrever as atividad	les).
PERÍODO: de/ à _	/ (considerar uma semana)
TOTAL DE HORAS DO PERÍODO:	Horas.
ATIVIDADES: (descrever as atividade	es).
Aluno:	
Supervisor: (Empresa) ou Orientador(L	ahoratórios)



Curso: ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO

#### ANEXO IV

## ACORDO DE COOPERAÇÃO TERMO DE CONVÊNIO DE ESTÁGIO

Pelo presente Termo de Convênio de Estágio, as partes:

<u>INSTITUIÇÃO DE ENSINO</u>: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOTUPORANGA, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.164.654/0001-99, entidade mantenedora do CENTRO UNIVERSITÁRIO DE VOTUPORANGA – UNIFEV e da ESCOLA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE VOTUPORANGA - COLÉGIO TÉCNICO UNIFEV, com sede na Rua Pernambuco, nº 4.196, em Votuporanga, Estado de São Paulo, neste ato representada por seu Diretor Presidente, CELSO LUIZ ALVES DOS SANTOS.

ENTIDADE CONCEDENTE:	_(razão social), inscrita no CNPJ/MF sob nº, sediada na Rua
, n°, na cidade de, Estado	de, neste ato devidamente representada por (nome completo e cargo
do representante legal).	

Firmam o presente **CONVÊNIO PARA REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO DE ESTUDANTES**, nos termos da Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008, conforme as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula 1ª) O presente Convênio tem por objetivo a Complementação do Processo Ensino—Aprendizagem, planejado, executado, acompanhado e avaliado em conformidade com os currículos escolares da Instituição de Ensino, podendo o estágio assumir a forma de Atividades de Extensão, com a participação do Estagiário em Projetos de Interesse Social, bem como a participação em programas de atividades complementares, conforme estabelecido nas matrizes curriculares dos cursos.

Cláusula 2ª) A Entidade Concedente poderá receber a seu critério, de acordo com suas necessidades e interesses, em suas dependências, na qualidade de estagiários, alunos regularmente matriculados na Instituição de Ensino com a finalidade de proporcionar-lhes experiência prática em suas áreas de formação profissional, como complemento ao processo ensino-aprendizagem.



Curso: ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO

Cláusula 3ª) O presente Termo não cria vínculo empregatício de nenhuma espécie, entre o Estagiário e a Entidade Concedente e entre o Estagiário e a Instituição de Ensino.

**Cláusula 4**<sup>a</sup>) Fica a critério exclusivo da Entidade Concedente, fixar o valor da Bolsa Auxílio ao Estagiário, que deverá ser pago mensalmente, enquanto perdurar o estágio, nos termos estabelecidos no Termo de Compromisso de Estágio (TCE) a ser firmado.

Cláusula 5<sup>a</sup>) O Estagiário deverá estar segurado contra acidentes pessoais, conforme disposto no artigo 9°, inciso IV, da Lei nº 11.788/2008.

Cláusula 6ª) Os Estagiários serão selecionados pela Instituição de Ensino, de acordo com as áreas de interesse da Entidade Concedente.

Cláusula 7ª) Para cada Estagiário será firmado um Termo de Compromisso de Estágio (TCE), entre o Estagiário e a Entidade Concedente, com a interveniência obrigatória da Instituição de Ensino, estabelecendo os compromissos de cada parte, de conformidade com o presente Convênio.

Cláusula 8ª) O tempo de duração do estágio, estabelecido de acordo com as matrizes curriculares de cada curso, não poderá exceder a dois anos e nem subsistir após a conclusão do curso, podendo tanto o estudante como a Instituição de Ensino, de comum acordo, desistir do contrato.

Cláusula 9<sup>a</sup>) A Entidade Concedente poderá também solicitar à Instituição de Ensino, o desligamento e a substituição do Estagiário que não corresponder aos seus interesses.

Cláusula 10<sup>a</sup>) Vencido o tempo de duração do estágio e caso seja de interesse das partes a continuidade do Estagiário, deverá ser elaborado um Termo Aditivo ao TCE, para prorrogação do prazo, observado o disposto na Cláusula 8<sup>a</sup>.

Cláusula 11<sup>a</sup>) O presente Convênio vigorará por prazo indeterminado, podendo ser rescindido a qualquer tempo, desde que uma das partes notifique a outra, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Cláusula 12<sup>a</sup>) Fica eleito o Foro da Comarca de Votuporanga/SP, por mais privilegiado que outro possa ser, para dirimir quaisquer dúvidas que possam originar-se deste Convênio.



Curso: ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO

E, por estarem de acordo, assinam as partes o presente instrumento, en	m duas vias de igual teor,
na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.	,

Votuporanga, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2016.

## UNIFEV – FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOTUPORANGA

## (RAZÃO SOCIAL)

## NOME COMPLETO E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

Testemunhas:	
Nome:	Nome:
RG:	RG: